



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n°. 218/06

Contrato/Aditivo n°. 336/2018

Processo Administrativo n°. 26.827/2018 anexado ao de n° 14.258/09 e 3/003.341-1 - Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: Prorrogação do prazo por mais doze meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**, por seu representante legal Arcebispo Dom Maurício Grotto de Camargo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 9.810.200, inscrito no CPF/MF sob o n° 438.157.159-20 de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n° 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n°. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob n°. 072.011.668-67, com fundamento nas disposições da lei federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei n°. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n°. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 01 de agosto de 2.006, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/08/2018 a 31/07/2019**, reajustando o valor mensal da locação para o período de acordo com a variação do IGP-M/FGV, que passará a vigorar com o valor de R\$ 13.901,88 (Treze mil, novecentos e um reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

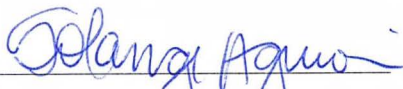
Botucatu, 06 SET 2018

  
**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


  
**ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**  
Locadora

Testemunhas:

1ª

  
Solange Aparecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.1. 3.510-6

2ª

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3